

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1077/2026, de 28 de Janeiro de 2026**

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026 e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

14.140 Impresp**04 123 0041 2088 Operacionalização da Carteira de Empréstimos****Consignados**

Fonte:18001111 Benefícios Previdenciários - Poder Executivo - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)

4590.66 99 Concessão de Empréstimos e Financiamentos

.....400.000,00

TOTAL

400.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º As dotações criadas no artigo 1º, passarão a integrar a LDO de 2026 e o PPA 2026/2029.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB

Dona Inês, 28 de janeiro de 2026



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito Constitucional